



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Condor – Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Centro de Referência de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanche em eventos, oficinas e reuniões de trabalho.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reconhece a necessidade recorrente de prover alimentação adequada e de qualidade durante a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, audiências públicas, formações, palestras, festividades e demais atividades oficiais promovidas por suas secretarias, departamentos e órgãos vinculados.

Diante da natureza pontual, eventual e variável dessas demandas – que não permitem previsão exata de datas, horários, locais e quantitativos –, a modalidade tradicional de licitação torna-se, muitas vezes, ineficaz para atender com a devida agilidade e eficiência. Nesse contexto, o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de alimentos se apresenta como a solução mais adequada, pois permite à Administração a contratação direta de prestadores previamente habilitados, respeitando critérios técnicos, legais e econômicos previamente definidos em edital público.

O procedimento de credenciamento está previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no art. 79, §1º, o qual admite o uso dessa forma de contratação para a prestação de serviços em que não haja exclusividade, garantindo ampla concorrência, igualdade de condições e atendimento eficiente das necessidades públicas.

Além disso, a adoção do credenciamento permite que o Município:

- Atenda prontamente às demandas eventuais e imprevisíveis;
- Mantenha um banco de fornecedores aptos, com preços previamente fixados e condições estabelecidas;
- Garanta controle de qualidade e padronização do serviço;
- Proporcione transparência, isonomia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a adoção do credenciamento como forma de contratação de empresas especializadas em fornecimento de alimentos para o Município, garantindo o interesse público, a boa gestão administrativa e a regularidade dos atos praticados



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação por meio de credenciamento está alinhada com o planejamento orçamentário e estratégico do Município, tendo respaldo nas ações previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos contemplam iniciativas voltadas à realização de eventos institucionais, encontros administrativos, capacitações, festividades e outras ações públicas que demandam o fornecimento de alimentos e serviços correlatos.

Embora o Município ainda não tenha implementado formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, esta contratação segue os princípios do planejamento governamental, especialmente no que se refere à racionalização de recursos, atendimento das necessidades públicas e execução eficiente das políticas municipais.

Além disso, a contratação por credenciamento garante previsibilidade e flexibilidade à gestão, permitindo que as demandas por fornecimento de alimentos, que são frequentemente pontuais e variáveis, sejam atendidas com agilidade, qualidade e legalidade, respeitando os limites orçamentários e os princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de alimentos prontos, como lanches, coffee breaks, refeições e serviços de buffet, com ou sem fornecimento de pessoal de apoio, destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal. Tais demandas estão relacionadas à realização de reuniões administrativas, formações, palestras, eventos institucionais, festividades, ações sociais, eventos escolares e demais atividades oficiais promovidas pelo Município.

As empresas interessadas deverão comprovar qualificação técnica, regularidade jurídica e fiscal, conforme exigido pela legislação vigente. Deverão estar aptas a fornecer alimentos em diversos formatos, incluindo kits individuais, refeições completas e serviços de buffet, com cardápios variados e adaptáveis, respeitando critérios nutricionais, culturais e eventuais restrições alimentares. Será exigida a garantia de qualidade e segurança alimentar, conforme as normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária local e demais regulamentações aplicáveis.

As empresas deverão possuir estrutura física, capacidade logística e recursos humanos suficientes para atender, com pontualidade e qualidade, às solicitações da Administração Pública em quaisquer regiões do município, inclusive em áreas rurais ou de difícil acesso, sempre que necessário. Os valores dos serviços deverão estar previamente definidos em tabelas de preços, fixados com base em pesquisa de mercado e validados pela Administração, assegurando a economicidade e o equilíbrio contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

A prestação dos serviços será realizada mediante ordem de fornecimento ou requisição formal, observando as condições estabelecidas no edital de credenciamento e durante o período de vigência. O procedimento permitirá a adesão contínua de empresas interessadas, garantindo ampla concorrência, isonomia e atendimento eficiente às necessidades públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a pesquisa de preços com outros profissionais desta mesma área.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa ou Pessoa Física especializadas em fornecer os itens em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.647,60 [trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos].

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 098/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender, de forma ágil, econômica e eficiente, às necessidades da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento de alimentos prontos para consumo durante a realização de reuniões institucionais, palestras, formações, eventos comemorativos, atividades pedagógicas, ações sociais, entre outras iniciativas oficiais. Para tanto, propõe-se a contratação por meio de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lanches, refeições, coffee breaks e serviços de buffet.

O credenciamento permite à Administração formar um cadastro de fornecedores previamente habilitados, com preços, condições de fornecimento e padrões de qualidade já definidos. Isso possibilita a realização de contratações sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e órgãos municipais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

A contratação contempla empresas com capacidade técnica e logística para fornecer alimentos em diferentes formatos e volumes, respeitando normas sanitárias, critérios nutricionais e padrões de qualidade. A diversidade de cardápios, a flexibilidade no atendimento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

a diferentes públicos e a cobertura territorial do município – inclusive em áreas rurais – são aspectos centrais da solução proposta.

Dessa forma, o credenciamento representa uma resposta adequada à imprevisibilidade e variabilidade das demandas, garantindo que o Município disponha, de forma contínua, de fornecedores aptos a atender prontamente os eventos e ações institucionais. Com isso, assegura-se a efetividade das políticas públicas, o suporte logístico necessário à administração e a boa aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de credenciamento, assegurar a participação dos fornecedores de gêneros alimentícios, formulando proposta a partir de média dos valores de orçamentos realizados no comércio local, oportunizando assim aos setores públicos adquirir seu lanche em qualquer um dos fornecedores que aderirem a este processo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as propostas recebidas, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para dar andamento as providências prévias para a elaboração do contrato, o Secretário da Pasta indicará o Gestor e o Fiscal do contrato advindo da referida inexigibilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

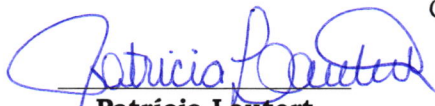
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o presente estudo, não foi possível identificar prejuízos ambientais que possam vir a surgir a partir desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor, 10 de junho de 2025.


Patrícia Lautert
Responsável pela elaboração